

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 155/2026

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de constituição da denominada: "COOPERATIVA AGROECOLÓGICA E TURÍSTICA DAS ZONAS ALTAS DO FOGO (COOP - ALTAS DO FOGO)".

Extrato

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de constituição da denominada «COOPERATIVA AGROECOLÓGICA E TURÍSTICA DAS ZONAS ALTAS DO FOGO (COOP - ALTAS DO FOGO)», contribuinte fiscal numero 500040192, com sede social em Nossa Senhora Da Conceição, Fogo, constituída por tempo indeterminado, matriculada na Conservatória dos Registos de São Filipe sob o NC 500040192/120260311, e tem como finalidade: Promover agricultura, pecuária e agroecologia; Impulsionar turismo rural; Valorizar produtos locais; Apoiar os associados; Representar proprietários; Desenvolver regeneração ambiental; Criar infraestruturas comunitárias; Inclusão de jovens e mulheres; Adaptação climática.

PATRIMÓNIO INICIAL: 19.500\$00 (dezanove mil e quinhentos escudos).

TITULARES DOS ÓRGÃOS DESIGNADOS:**DIREÇÃO:**

- Presidente: Carlos Alves Gomes dos Santos NIF: 106932896;
- Vice-Presidente: Anilton João Barros Amado Gomes NIF: 107480085;
- Secretária: Jecelina Alves Lopes NIF: 134953487;
- Tesoureira: Carla Euriza Pires Rodrigues NIF: 137517300;
- Vogal: Michel Cabral Gomes NIF: 142774685;
- Suplentes: José Manuel dos Santos Alves de Pina NIF: 107099403; e Paulo Elissandro de Pina Dias NIF: 105501000.

CONSELHO FISCAL:

- Presidente: João Henrique Barros Amado Gomes NIF: 117942405;
- Vice-Presidente: António Oliveira Alves Gomes NIF: 103839992;

- Secretário: Lourenço Francisco Gomes NIF: 103970789.

MESA DE ASSEMBLEIA GERAL:

- Presidente: Jelson Emanuel Gomes da Silva NIF: 124944450;

- Vice-Presidente: Adilson João Cabral Gomes NIF: 113030002;

- Secretária: Meliça Fernandes Gonçalves NIF: 143613600.

DURAÇÃO DO MANDATO: Três (3) anos.

FORMA DE OBRIGAR: A Cooperativa obriga-se pela assinatura do Presidente da Direção, ou de quem legalmente o substitua, nos atos de representação institucional. Para efeitos de movimentação de contas bancárias, pagamentos, levantamentos ou quaisquer operações financeiras, são necessárias duas assinaturas conjuntas, sendo obrigatoriamente: A) a do Presidente da Direção; e B) a do Tesoureiro. Na ausência ou impedimento de qualquer um destes titulares, a Direção poderá designar outro membro para substituição temporária, mediante deliberação registada em ata.

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos 11 de março de 2026. — O Conservador, *Manuel António Pina Rodrigues Rosa*.